

PORTARIA Nº 141/2023

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de junho de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1703 do livro 39 e folhas nº 142;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 341 de 03 de julho de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ADINELSON DOS SANTOS PINTO, Auxiliar Operacional**, registrado (a) na Matrícula nº 007172-2 lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, **60 (sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 03/03/2023 a 02/05/2023**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03 de março de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de março de 2022.



LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA),
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de junho de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1703 do livro 39 e folhas nº 142;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 341 de 03 de julho de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ADINELSON DOS SANTOS PINTO, Auxiliar Operacional**, registrado (a) na Matrícula nº 007172-2 lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, **60 (sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 03/03/2023 a 02/05/2023**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03 de março de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de março de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B5C94551

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/03/2023. Edição 3199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>